

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 221/1995 de 28 de Dezembro

Considerando os resultados do concurso público aberto para o efeito;

Considerando a concordância com as condições da Comissão que procedeu à análise das propostas, segundo os critérios de apreciação fixados no processo de concurso.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea *h*) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a adjudicação ao concorrente ERMOQUE - EMPREITEIROS, SA, da empreitada 2/95 de construção e beneficiação dos caminhos agrícolas CP4, CP6, CP7, CS15 e CS17 na Bacia Leiteira do Paúl Terceira, em regime de série de preços, pelo custo total de 135 378 790\$, ao qual acresce o IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 176 dias.

2 - Autorizar a elaboração de minuta do respectivo contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 7 de Dezembro de 1995. - O Presidente do Governo, *Alberto Romã o Madruga da Costa*.